



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA
DOCUMENTO**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PREVIMPA

2021 - 2024

Porto Alegre, dezembro de 2020.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	META	4
2.1.	Meta Atuarial	4
3.	MODELO DE GESTÃO	4
3.1.	Forma de Gestão	4
3.2.	Credenciamento de Instituições	5
3.3.	Comitê de Investimentos	5
3.4.	Precificação e Custódia	5
3.5.	Política de Transparência	6
4.	GESTÃO DE RISCOS	6
5.	CENÁRIO	7
6.	PASSIVO	10
7.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	11
8.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	11
8.1	Alocação de Recursos Financeiros	12
8.2	Imóveis	12
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
	ANEXO I	14

1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro 2010 e suas alterações; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV e Portaria MF – Secretaria de Previdência nº 4, de 05/02/2018, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2021-2024, juntamente com seu Anexo I, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>).

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser observado sempre o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

2. META

A média da Taxa de inflação para o período de 2021 está sendo prevista em 3,02% administrada por uma taxa SELIC de 2,50%. Assim, para 2021, vemos possibilidade de estabilidade nas taxas da política monetária, o que forçará a busca de retorno extra nos ativos de Renda Variável. Considerando o que dispõe a Portaria SPREV-ME Nº 12.223 de 14 de maio de 2020, bem como a *duration* do Passivo Atuarial calculado na última Avaliação Atuarial ter sido de 20,94 anos, a taxa de juros parâmetro é de 5,44% ao ano, equivalente a esta duração.

Dessa forma os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno **igual ou superior** ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescidos de cinco vírgula quarenta e quatro por cento ao ano (5,44% a.a.) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

2.1. Meta Atuarial

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial dos RPPS, a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial.

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução BACEN nº 3.922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA

será realizada por **gestão própria**. A critério do Comitê de Investimentos poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento.

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, buscando-se aproveitar as oportunidades mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, visando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

3.2. Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Dealers, está estabelecida na Instrução Normativa do PREVIMPA nº 1, de 30 de abril de 2019, suas alterações posteriores e outra que vier a substituí-la.

3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.553, de 09 de novembro de 2016, competindo deliberar sobre as aplicações e resgates de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências, bem como assessorar o Diretor-Geral na elaboração da proposta de política de investimentos. Devendo primar pela observação das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

3.4. Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da Anbima), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Deverá ser mantida a Custódia Qualificada da carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA através de instituição devidamente contratada nos termos da Lei Federal 8.666/1994.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais, classe NTN-B, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 4, de 05/02/2018, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total da Carteira de Investimentos.

3.5. Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessados os extratos das Atas das Reuniões do Comitê de Investimento com carência de até dois dias úteis e a ata em no máximo noventa dias.

4. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo que a minimização de tais riscos deve ser buscada à exaustão e compreendem principalmente:

- **Risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;
- **Risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **Risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o Raiting, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

5. CENÁRIO

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário político, quanto pelo cenário econômico, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação,

através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.

Dessa forma, fica obrigatória ao Comitê de Investimentos a análise mensal de cenários macroeconômicos mundiais e nacionais, a fim de deliberar, com base em dados atualizados, sobre as alocações de recursos financeiros do PREVIMPA.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado foi construído tendo como referência o Boletim Focus, de 09/11/2020, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

nov/20	2020	Direção	2021	Direção	2022	Direção
FOCUS						
INFLAÇÃO: IPCA (%)	3,20	↓	3,19	↓	3,42	↓
IGP-M (%)	20,67	↑	4,57	↓	4,10	↑
META ATUARIAL (%)	9,39	↓	9,38	↓	9,63	↓
CAMBIO: Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,44	↑	5,20	↑	4,96	↓
JUROS: Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	2,00	↓	2,83	↓	4,54	↓
ECONOMIA: PIB (variação anual %)	(4,80)	↓	2,48	↓	2,45	↓
Desemprego (%)	14,40	↓				

Fonte: Relatório FOCUS, 09/11/2020 – consolidação UINV

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capaz de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma, emitindo relatório mensal de diretrizes de alocações de recursos, e encaminhando o mesmo à Direção-Geral do PREVIMPA.

Projeções para 2021

A Pandemia do COVID-19 trouxe muita incerteza para o cenário dos próximos anos, em especial para o cenário de 2021. Principalmente devido a incerteza de uma vacina eficaz e os efeitos de medidas de isolamento social para contenção do vírus.

Cabe registrar que o FMI divulgou no seu último relatório "Panorama Econômico Mundial", do dia 13/10/2020, que a variação do PIB mundial será de -4,4% em 2020 e 5,2% em 2021. Para o Brasil, o relatório prevê queda do PIB para 2020 em -5,8% em 2020 e recuperação de 2,8% em 2021.

Já o BACEN apresenta uma projeção otimista dos indicadores econômicos. Podemos destacar a drástica alteração de cenário em 2021 da seguinte forma:

- Sobre inflação: IPCA mais baixo e IGPM mais alto, este último sofre mais com o efeito da alta do dólar.

- Previsão maior de crescimento do PIB, justifica-se devido ao fato da retração econômica de 2020.

- Taxa de Câmbio acima de R\$ 5,00 ante a previsão de fevereiro de R\$ 4,00.

- Taxa SELIC baixa, no patamar recorde de 2,5%.

- Dívida do setor público aumentou 10 casas decimais até outubro, se comparado a fevereiro de 2020, estando na casa dos 70%, ante 58% previsto. Há analistas projetando que a dívida poderá atingir patamares superiores a 90%.

Este cenário é visto como desafiador e vai depender de algumas variáveis para conseguirmos atravessar mais rapidamente estas dificuldades, tais como o controle inflacionário, a manutenção da taxa de juros em patamares baixos, além da total atenção ao teto de gastos e o ajuste fiscal.

No cenário global, primeiramente podemos destacar que já há várias vacinas contra o COVID em fase final, no primeiro semestre de 2021 poderemos ter a vacinação. Cabe ressaltar que uma segunda onda está ocorrendo em diversos países do continente europeu, podendo significar, novamente, o fechamento das atividades por parte das autoridades.

Há expectativas por novos pacotes de estímulos em diversos países, sendo que, existe grande probabilidade do pacote de US\$ 1 trilhão de dólares ser aprovado pelo governo Americano, após as eleições presidenciais.

Continua o monitoramento da guerra comercial, geopolítica e tecnológica entre China e EUA. É previsto que, independente do presidente, os EUA tentem a reduzir a diferença da balança comercial com a China. É saudável que o Brasil mantenha uma posição neutra, já que temos grande relação comercial com os dois países, o que pode favorecer a *commodities* brasileiras.

No cenário nacional, em que pese ser bastante instável, a política brasileira mostra sinais de melhora, com a retomada do diálogo entre congresso e governo, após a ocorrência de muitos desgastes desde 2019. Porém os ruídos de comunicação tendem a ser fazer presentes durante o próximo ano, o que nos remete a uma maior atenção e acompanhamento diário, através a Unidade de Investimentos, na busca de detectar e antever os movimentos do mercado, indicando medidas de proteção dos investimentos, além de aproveitar a volatilidade, para ganhos no curto prazo.

O ajuste fiscal dará o tom tanto do mercado de títulos públicos, como influenciará também a renda variável. O teto fiscal foi respeitado até este momento e, a princípio, será respeitado em 2021.

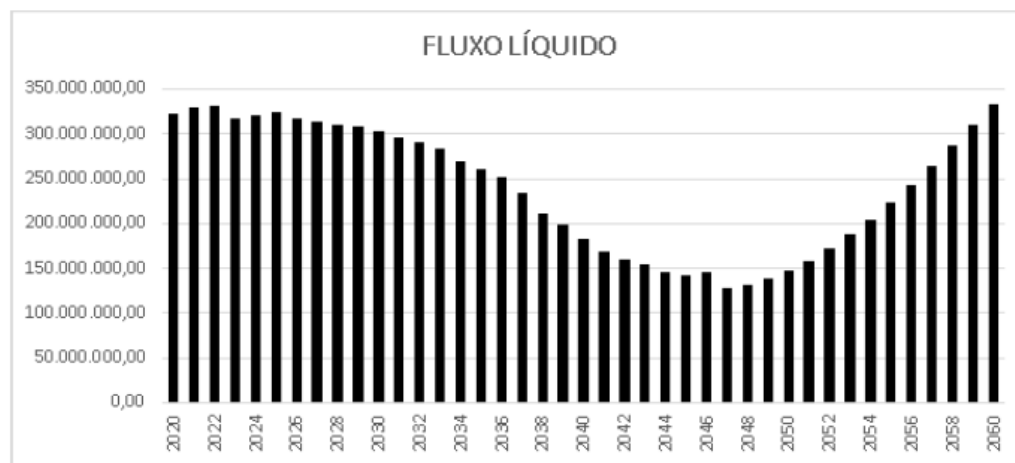
É previsto que a agenda de reformas seja retomada após as eleições municipais. Se vierem de forma robusta, será uma boa sinalização de comprometimento fiscal do governo. Sendo que as reformas mais aguardadas pelo mercado são a tributária e administrativa.

Diante de tantos desafios, esperando que boa parte destes cenários sejam positivos, 2021 deverá ser o ano de boa recuperação econômica e de muito otimismo para 2022, o que nos leva a perspectivas de ganho na renda variável.

6. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2020, tendo como data base 31 de dezembro de 2019, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte dados: Avaliação Atuarial 2020 – Plano Previmpa-CAP

7. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de outubro de 2020.

Títulos públicos	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Enquadramento resolução 3922	limite do enquadramento 3922	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por carteira	% Alocado Carteira
Títulos da carteira Previmpa	1.897.619.894,17			Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	100%	100%	70%	1.897.619.894,17	66,92%
Renda fixa	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Enquadramento resolução 3922	limite do enquadramento	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por carteira	% Carteira
Caixa FIC Brasil Gestao Estrategica RF	3.011.581,84	13.635.004.724,81	0,02%						
Caixa FI Brasil Idka IPCA 2a RF LP	312.689.509,96	9.550.097.040,27	3,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100%	100%	2%	444.205.672,95	15,67%
BB Prev RF Idka 2 FI	57.790.942,79	7.253.634.171,13	0,80%						
Barrisul Foco Idka IPCA 2a FI RF	70.713.638,36	986.667.106,58	7,17%						
Mirae Fixa	13.042.960,08	170.940.213,67	7,63%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'b'	40%	40%	0%	13.042.960,08	0,46%
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF	60.042.262,40	622.243.810,38	9,65%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'	40%	40%	1%	60.170.508,20	2,12%
BB Prev RF Fluxo Fc FI	128.245,80	1.611.170.285,08	0,01%						
Renda Variável	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Enquadramento resolução 3922	limite do enquadramento	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos	Valor por carteira	% Carteira
It Now Ibov	47.365.000,00	4.115.298.446,02	1,15%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea 'b'	30%	30%	6%	164.273.896,60	5,79%
Ishares Sma1 CI	21.589.896,60	1.425.356.461,03	1,51%						
Ishares Bova CI	95.319.000,00	11.766.134.027,06	0,81%						
Caixa FIA Infraestrutura	15.476.861,63	489.889.371,75	3,16%						
Caixa FIC FIA Acoes Multigestor	63.638.657,53	823.540.009,87	7,73%						
BB Acoes Alocacao FIA	24.080.965,14	388.213.527,42	6,20%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20%	20%	6%	161.376.643,47	5,69%
BB Acoes Retorno Total Fc	15.481.257,25	1.160.247.690,35	1,33%						
BB Acoes Tecnologia Bdr Nivel I FI	19.155.573,01	617.686.716,55	3,10%						
Banestes FICFI Acoes BTG Absol. Inst	20.175.216,35	158.100.669,26	12,76%						
Austro Institucional Pipe Bancos FIC FIA	3.368.112,56	26.966.710,81	12,49%						
It Now Idiv	15.815.122,20	277.899.214,34	5,69%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'b'	20%	20%	2%	15.815.122,20	0,56%
Caixa FIA Institucional Bdr Nivel I	78.993.854,04	1.678.449.781,74	4,71%	Artigo 9º - A, Inciso III	10%	10%	1%	78.993.854,04	2,79%

Fonte: UINV/DAF/Relatório de Resultados dos Investimentos PREVIMPA – Outubro/2020

8. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira, entre as diversas modalidades, a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

As aplicações e decisões de investimentos em Fundo de Investimento em Participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, bem como Fundo

de Investimento Imobiliário (FII), deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira, não podendo, em nenhuma hipótese, comprometer a liquidez do plano capitalizado, em relação ao seu passivo. No caso de aplicação em Fundos de Investimentos em Participações – FIP – deverá haver prévia apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração.

8.1. Alocação dos recursos financeiros

Devido a complexidade das regras de alocação os mesmos estão descritos no Anexo I.

8.2. Imóveis

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução BACEN 3922/2010 e da Lei Complementar 831/2018, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substituí-la.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá emitir parecer de conformidade sobre o Relatório dos Resultados dos Investimentos, em relação aos enquadramentos dos mesmos à essa Política de Investimentos e a Resolução Bacen 3.922/2010 (ou outra que vier a substituí-la), devendo submeter o mesmo ao Conselho Fiscal para aprovação ou reprovação.

IV – Bimestralmente, e sempre que convocado, o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

V – É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.

Nelson Marchezan Júnior,

Prefeito de Porto Alegre

Renan da Silva Aguiar

Diretor-geral do PREVIMPA – gestor do RPPS

Rodrigo Machado Costa

Presidente do Comitê de Investimentos,

Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos

Daniela Silveira Machado

Diretora-Geral Adjunta, PREVIMPA

Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA

Edmilson Todeschini

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA

ANEXO I

ANEXO I - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021/2024 - PREVIMPA

Nº	Enquadramento na Base Legal	Nome comum dos Ativos	Posição Atual da Carteira (%)	Estratégia de Alocação			Meta de Rentabilidade para o Exercício por Tipo de Ativo	Resumo da Estratégia
				Limite Inferior	Alvo	Limite Superior		
1	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "a"	Titulos de emissão do Tesouro Nacional	66,92	0	70	100	IPCA +6%	Aumentar
2	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "b"	Cotas de Fundos de Investimentos referenciados em TPF	15,67	0	6	100	SELIC e IMA Geral	Aumentar Ativos com IMA Geral
3	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "c"	ETFs - 100% Titulos Públicos	0	0	0,5	100		Aguardar oferta no mercado.
4	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso II	Operações Compromissadas - TPF	0	0	0,5	5	SELIC	Aumentar
5	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "a"	de Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de Rend	0	0	0,5	60	IMA	Diversificação.
6	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "b"	ETFs de Índice de Renda Fixa "Referenciado"	0	0	0,5	60		Diversificação.
7	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "a"	Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Geral	2,12	0	1	40	SELIC	Diminuir
8	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "b"	ETF - Demais Indicadores de RF	0,46	0	0,5	40	IPCA +6%	Diversificação.
9	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso V - Letra "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	0	0	0	20	IPCA +6%	Diversificação.
10	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VI - Letra "a"	Certificado de Depósito Bancário - CDB	0	0	0	15	IPCA +6%	Diversificação.
11	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VI - Letra "b"	Depósito em poupança	0	0	0	15		Diversificação.
12	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "a"	otas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - Cota Senic	0	0	0	5	IPCA +6%	Diversificação.
13	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "b"	Cotas de fundos de Investimentos - Referenciados - Crédito Privado	0	0	0,5	5	IPCA +6%	Diversificação.
14	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "c"	Cotas de Fundos de Investimentos - 80% em debêntures	0	0	0	5	IPCA +6%	Diversificação.
15	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra a	Fundo de Investimento - condomínio aberto - mínimo 50 ações	0	0	0,5	30	IBOVESPA	Aumentar
16	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra b	Fundo de Investimentos em índice - ETF - mínimo 50 ações	5,79	0	6	30	IBOVESPA	Manter
17	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso II, letra a	otas de Fundos de índices referenciados em ações - Condomínio aber	5,69	0	4	20	IBOVESPA	Manter
18	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso II, letra b	Cotas de Fundos de índices referenciados em ações - ETF geral	0,56	0	1,5	20	IBOVESPA	Aumentar
19	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso III	Fundos de Investimentos Ações Multimercado	0	0	1	10	IMA Geral	Aumentar
20	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra a	Fundo de Investimentos Ações Participações - Condomínio fechado	0	0	1	5	IPCA +6%	Diversificação.
21	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra b	Fundo de Investimentos Imobiliário	0	0	1	5	IPCA +6%	Diversificação.
22	Resolução BACEN - 3922 - Art 9º A, inciso III	Fundo de Investimentos no Exterior	2,79	0	5	10	IPCA +6%	Diversificação.

DEMAIS ATIVOS

Enquadramento da Resolução	Tipo de Ativo	Posição Atual da Carteira (R\$)
Resolução BACEN - 3922 - Art 9º - Inciso V	Imóveis - Terreno	8.200.000,00

ANEXO I - POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021/2024 - PREVIMPA						
Nº	Enquadramento na Base Legal	Estratégias Descritivas				
		Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos				
		Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Vedações, restrições, limites	Critérios Específicos de Credenciamento	Estratégias e critérios para Diversificação, análise de classificação do risco de crédito e de qualidade da gestão	Diretrizes para análise de volatilidade, liquidez e demais riscos suportados
1	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "a"	Leve Redução da carteira e sua diversificação: parte marcado e mercado e parte marcado na curva.	Titulos no Geral, sem vedações. Possibilidade de Mercado na Curva restringido às futuras compras de NTBs, limitado em até 50% da carteira. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 01/2019 para as contrapartes	Marcar na Curva e a Mercado	Aumento da exposição ao Risco soberano e redução da exposição ao risco de juros
2	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "b"	Manutenção de posição em alguns FIs. Possibilidade de aplicação em fundos com gestão livre para replicar ou superar os retornos de nossa carteira de títulos marcados à mercado.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Agregamos aos Investimentos em Títulos Públicos. Avaliação de qualidade de gestão do Administrador e Gestor	Avaliação da Instituição.
3	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso I - Letra "c"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 02/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
4	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso II	Aumento da posição até o limite da Resolução, visto cenário de Longo Prazo para elevação das taxas de juros.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 02/2016 para as contrapartes	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
5	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "a"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
6	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso III - Letra "b"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
7	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "a"	Principalmente, e rentabilização de resgates de renda variável, após realização de lucros. Também operacionalização de pagamentos do dia a dia	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Risco de Mercado quase nulo
8	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso IV - Letra "b"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
9	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso V - Letra "b"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
10	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VI, Letra "a"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
11	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VI, Letra "b"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
12	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "a"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
13	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "b"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
14	Resolução BACEN - 3922 - Art 7º - Inciso VII - Letra "c"	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
15	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra a	Aumento da Posição para complementar os saldos com fundos de Índice de renda variável e de ações livres.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
16	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso I, letra b	Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos vértices originados da volatilidade inerente ao mercado de ações.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker	Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
17	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso II, letra a	Utilização de Fundos Setoriais ou Monoações para aumentar a rentabilidade mediante a aposta em determinados setores ou empresas	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
18	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso II, letra b	Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos vértices originados da volatilidade inerente ao mercado de ações.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker	Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
19	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso III	Rentabilização de resgates de fundos de ações em complemento aos fundos de renda fixa que perseguem o CDI, enquadrados no IV.	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
20	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra a	Possibilidade de potencializar o rendimento no longo prazo	Limites estabelecidos pela Resolução 3922 e deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos.	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
21	Resolução BACEN - 3922 - Art 8º - Inciso IV, letra b	Possibilidade de diversificação de carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 3922 e deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos.	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
22	Resolução BACEN - 3922 - Art 9º A, Inciso III	Fundo de Investimentos no Exterior	Limites estabelecidos pela Resolução 3922	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.

DEMAIS ATIVOS			
Enquadramento da Resolução	Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos		
	Avaliação da Situação Mercadológica e jurídica do Ativo	Estratégias a serem adotadas para o carregamento de posição	Metodologias adotadas para precificação e avaliação
Resolução BACEN - 3922 - Art 3º - Inciso V	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 11/07/2019 - R\$ 8.200.000,00 - Processo 001.032823.09.6. Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6	Rentabilização do imóvel via permissão de uso visando à exploração comercial através de estacionamento rotativo. Permissão de uso através do processo administrativo 001.008379.16.5, registrado no livro 1039-D, folha 279, registro 65061, realizado pela SMF/CELIC	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 11/07/2019 - R\$ 8.200.000,00 - Processo 001.032823.09.6. Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6





Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 16/12/2020, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor-Geral Adjunto**, em 16/12/2020, às 16:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 17/12/2020, às 11:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Silva Aguiar, Diretor(a)-Geral**, em 17/12/2020, às 14:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Marchezan Junior, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 23/12/2020, às 20:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12566158** e o código CRC **8D9CA2D0**.